

ORIENTAÇÃO NORMATIVA 1 DE 25/05/2011

Orienta quanto à marcação de pautas e realização de audiências nos Juizados Especiais Federais Cíveis.

O JUIZ TOURINHO NETO, COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de expedir instruções e orientações quanto à marcação de pautas e realização de audiências nos Juizados Especiais Federais Cíveis, com o objetivo de redução de acervo e liberação da pauta de audiências dos magistrados que atuam no JEF e em face do excessivo número de processos aguardando sua realização, RESOLVE recomendar aos juízes dos Juizados Especiais Federais:

1. O Juiz Titular da Vara JEF, o Juiz Substituto e o eventual Juiz em auxílio devem realizar audiências, diariamente, ou, pelo menos durante 04 (quatro) dias na semana, com uma pauta mínima de 20 (vinte) processos, para cada magistrado.

2. Somente devem ser incluídos em pauta processos cujas matérias que realmente necessitam de realização de audiências.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Brasília, 25 de maio de 2011.

- ♦ Orientação Normativa assinada pelo Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região, Juiz Tourinho Neto.
- ♦ Publicada no Boletim de serviço n. 101, de 03/06/2011.